



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018-2024

O MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, CONFORME ART. 6º, INCISO XLI DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2023, E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 03/10/2024

Horário: 08:00HRS

Local: <https://www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 17:00 horas do dia 30/09/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Terão prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Jaguarari-BA, desde que tenham apresentado propostas até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.

2.1.2. Caso não haja participantes com as condições acima com sede no Município de Jaguarari, o Pregoeiro dará preferência de contratação para empresas sediadas no Território Piemonte Norte do Itapicuru, composto pelos Municípios abaixo indicados, desde que tenham apresentado propostas até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.

- a) Andorinha;
- b) Antônio Gonçalves;
- c) Caldeirão Grande;
- d) Campo Formoso;
- e) Filadélfia;
- f) Jaguarari;
- g) Pindobaçu;
- h) Ponto Novo;
- i) Senhor do Bonfim.

2.1.3. Caso não haja participantes com as condições acima, seja com Sede no Município de Jaguarari, seja no Território Piemonte Norte do Itapicuru, o Pregoeiro poderá adjudicar os produtos indicados para as empresas sediadas nas demais cidades que tenham apresentado a melhor proposta.



2.1.4. A ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 5%.

2.1.5. Para aplicação dos benefícios do presente artigo, será considerado, para efeitos dos limites de valor alcançados, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação.

2.1.6. Não se aplica o direito de preferência quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Jaguarari, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Os interessados que tenha sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.2.4. Empresas em forma de consórcio.

2.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.2.6. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País;

2.2.7. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;

2.2.8. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3. DO CREDENCIAMENTO.

a. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL e-municípios** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

b. O cadastro deverá ser feito no sítio www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php;

c. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

d. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



e. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

i. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

a. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php.

b. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

c. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- i. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- ii. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- iii. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- iv. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- v. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- vi. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

d. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

e. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- i. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- ii. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- iii. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- iv. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- v. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
 - vi. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - vii. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - viii. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- f. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- a. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- b. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- d. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- e. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- f. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- g. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- a. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - i. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
 - ii. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- b. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- c. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



- d. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) **DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- f. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- i. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- ii. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- iii. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- c. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- d. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- e. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- i. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- f. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- g. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- h. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- i. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- j. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



k. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

l. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

m. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

n. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no [http:// www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php](http://www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art.(s). 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Caso primeiro colocado tenha registrado lance inferior a 30% (trinta por cento) do Preço máximo admitido pela Administração, o Pregoeiro poderá solicitar que seja enviado no prazo máximo de 120(cento e vinte) minutos, contados a partir da solicitação, sob pena de desclassificação no item, a apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇO, detalhando ao mínimo (valor de aquisição, encargos trabalhistas, despesas logística-frete, carga tributária e lucro) do(s) Item(ns) ora solicitados

8.14. Quando solicitada a composição de preço pela Comissão de Licitação, a planilha acima mencionada no subitem “8.13.”, deverá ser calculada conforme NCM dos produtos, e outros (IPI, FRETE, MVC, ICMS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL).

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.7 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.8 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.10 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.1.11 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.12 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.1.13 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.1.14 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.1.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.16 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles



legalmente permitidos.

9.1.17 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.18 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



9.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE, que abarque processos físicos e eletrônicos processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau, ressalvada a hipótese do item 12.5.3 “a1”, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

9.4.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis de acordo com a - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#)).

9.4.3.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.4.3.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.4.3.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



9.4.6 As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.4.7 As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.4.8 A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.5.1 Comprovação de aptidão da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que

9.5.2 comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, sendo obrigatório ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s) e que comprove no mínimo 5% (trinta por cento) do quantitativo apresentado pelo licitante em proposta;

9.5.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.5.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.5.5 No(s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

9.5.6 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

9.5.7 Os atestados poderão ser diligenciados.

9.5.8 Alvará da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos, produtos para saúde, em vigor;

9.5.9 Apresentar autorização de funcionamento da empresa licitante (Distribuidor/Fabricante), expedido pela ANVISA, com situação atual ATIVA e publicação no Diário Oficial da União para armazenar, distribuir, expedir produtos correlatos;

9.5.10 Apresentar registro do produto na ANVISA para todos os itens, conforme exigido pela Resolução ANVISA RDC 185/2001, como o que estabelece a RDC 40/2015 e a RDC 56/2001, bem como apresentar catálogo de todos os itens ofertados.

9.5.11 Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.5.12 Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão regulador do Município da sede da licitante.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas **HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

15

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

12.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.



21.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jaguarari/Ba, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php.

22.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site oficial do Município e também no sistema/plataforma onde ocorrerá o certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio oficial do município, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12 A Prefeitura Municipal de Jaguarari/Ba, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13 É facultado à Autoridade Superior e/ou a Comissão de Contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php, e site oficial do município, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Alfredo Viana nº 02, Centro – Jaguarari/Ba, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00hr, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.



23.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Jaguarari/Ba, 16 de setembro de 2024.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais/equipamentos médicos hospitalares e de fisioterapia, visando atender as necessidades de diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO CORRENTE TENS, FES E BURST, 2 CANAIS, 220V OU BIVOLT (Tecnologia de operação microcontrolada: Corrente TENS; Corrente FES; Dois canais independentes em amplitude; Opera corrente TENS em modo: normal, acupuntura, breve e intenso, V.F (varia frequência), V..F. (varia a intensidade e frequência) e Burst; Opera corrente FES em modo REC (recíproco); Opera corrente FES em modo SYNC (Sincronizado). Dimensões: 20.0 cm x 11.0 cm x 4.0 cm. Peso: 0.45 kg.	UND	12	1.741,33	20.895,96
02	APARELHO DE ULTRASOM, 220V OU BIVOLT , aparelho microcontrolado de ultrassom terapêutico na frequência de 1 MHz e 3 MHz, ERA (Área efetiva de radiação) de 7 cm ² , potência máxima de saída do ultrassom de 21W, intensidade máxima de 3W/cm ² , modo de emissão contínuo ou pulsado, modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). Entrada: 100 - 240 V ~ 50/60 Hz Potência de entrada: 100 VA Classe elétrica: CLASSE II.	UND	03	2.891,67	8.675,01
03	ASPIRADOR CIRÚRGICO , Aspirador Clínico de Secreção; Voltagem: 127/220V; Capacidade do Frasco de Aspiração: 1.300 ML; Possui válvula Anti Transbordamento; Motor: 1/33 HP; Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto; Peso: Aprox. 2,5kg; ITENS INCLUSOS: 01 Unidade de aspiração; 01 tubo de sucção; 01 recipiente; 01 Tampa do Recipiente; 01 Conjunto com 3 filtros de ar; 01 Extensão; 01 Manual de Instruções; Garantia: 01 ano com Registro na Anvisa.	UND	04	3.134,50	12.538,00
04	AUTOCLAVE , modelo digital horizontal, frequência 50/60 Hz, capacidade 40 litros.	UND	05	6.746,67	33.733,35
05	BALANÇA DIGITAL , plataforma portátil, fabricação exclusivamente para pesagem de pessoas; plataforma em plástico resistente a impacto e antiderrapante, display grande de fácil leitura iluminado com led no mínimo de 04 dígitos capacidade de pesagem de no mínimo 200kg, acionamento por simples toque na superfície da balança, graduação de 50gr, desligamento automático, funcionamento com pilhas palito (AAA) as pilhas deve vir inclusas no equipamento, indicador de bateria fraca, pés revestido de material antiderrapante, indicador de sobre peso e função – a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível, não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marca-passo, deve apresentar a função “mamãe-bebê” que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe, é indispensável que o produto apresente certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-IMERTRO, o equipamento deve ser acompanhado de manual de instruções em português, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	07	1.378,79	9.651,53



06	BALANÇA MECÂNICA , Estrutura em chapa de aço carbono, Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g. Pesagem mínima de 2 kg, Plataforma de 380 x 290 m, Altura de 1,35 m, Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio, Tapete em borracha antiderrapante, Pés reguláveis, Régua em aço cromado, Cursor em aço inoxidável.	UND	08	1.316,18	10.529,44
07	BALANÇA PEDIÁTRICA , material tubo quadrado 1' em alumínio, capacidade 25, fração capacidade divisões de 100 em 100, aplicação gancho metal TP ombreira fixar suporte short/rede, tipo suspensa em haste tipo mola, característica adicionais marcação riscada no tubo, peso máximo 800g.	UND	10	189,00	1.890,00
08	BANQUETA PARA PARTO COM COLETOR - Pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar; Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg; Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD; Fácil para limpar, não possui emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; Design especial do acento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres; Pode ser usado sob o chuveiro; Laudo da Falcão Bauer - aguenta 1.300 kg de força; Embalagem: Caixa de papelão reforçado 48 x 48 x 35 cm, peso : 5 kg.	UND	02	967,03	1.934,06
09	BERÇO AQUECIDO - Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência em aço inox, refletor centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão; Possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência, Preaquecimento e Mãe Canguru.); Painel Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais; Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente e display em cristal líquido (LCD) que indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e informações alfa numéricas das condições de alarmes; Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes; Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipertermia, Temperatura do RN Alta (servo controle), Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema, e aquecimento excessivo no modo Manual e RN, Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele; A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa; Bateria interna recarregável; Sistema no "Modo Manual", que acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor; Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança); Alarme de advertência no 'Modo RN' sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos e o aquecimento estiver com um nível de potência superior a 75%, desligando automaticamente o elemento aquecedor; Sistema de autoteste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento; Informa o modo de operação atual do equipamento: "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), "MODO PRAQUECIMENTO" ou	UND	02	23.912,81	47.825,62



<p>“MODO MÃE CANGURU”; Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade; Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%; Faixa de leitura do display da temperatura do RN de 0°C a 50°C; Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 20 à 38° C com resolução de 0,1°C., Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a potência da resistência conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador; Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências; Retenção de memória na falta de energia dos valores programados; Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle), Modo Manual (Potência), Pré-Aquecimento, Mãe Canguru; Tecla “liga” e “desliga” do equipamento; Tecla “bloqueia teclado”; Tecla “silenciador do áudio do alarme”; Tecla “foco auxiliar”; Tecla “Enter”; Tecla “Menu”; Tecla “inicia / interrompe Apgar/Cronometro”; Tecla “tara da balança”; Corpo Móvel em reforçada construção tubular em aço carbono pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó) após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios; Protetor contra choque para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés; Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais totalmente rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente e aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do leito nas dimensões do berço; Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos; Acompanha: Elemento aquecedor com giro bilateral (180°) para acesso do aparelho de raios x, gaveta para chassi de raio x, sensor de pele, foco auxiliar com LED para procedimentos, suporte de soro, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos, bandeja inferior sob o leito, alça para locomoção e cabo de alimentação; Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e responsável; ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido. Acessórios Opcionais (INCLUSOS): * Ajuste de altura do leito e Movimento trendelenburg, horizontal e reverso com acionamento elétrico; * Guarnição de passagem Tubos/Cabos; * Unidade de fototerapia GRN Acoplada; * Balança eletrônica integrada ao leito com indicação do peso no painel do berço; * Sensor de pele para temperatura auxiliar (T2);</p>				
---	--	--	--	--



	<p>* Conjunto com 04 tomadas auxiliares; * CPAP GRN; * Aspirador Venturi Integrado (sup. móvel); * Reanimador Infantil Integrado; * Misturador de gases integrado; * Conjunto bandeja p/ monitor - giratória e móvel; * Conjunto suporte maior com haste de soro móvel e giratória; * Conjunto suporte pra bomba de infusão; * Suporte menor com bandeja para monitor giratória e móvel; * Gabinete com 02 gavetas; * Gabinete com 01 gavetão; * Alça de transporte; * Adaptador Flexível para Intubação; * Gancho para cabos e sensores; * Gancho para bolsas coletoras; * Conjunto dos cilindros c/ suporte - oxigênio MD; * Conjunto dos cilindros c/ suporte - ar comprimido MD.</p>				
10	<p>BIOMBO HOSPITALAR, estrutura tubular, altura 1.600, largura 1.800, características adicionais cromada, dobrável com rodízios e 3 faces.</p>	UND	10	992,48	9.924,80
11	<p>BOLA SUÍÇA - Tamanho: 75cm; Material: PVC e Borracha de Alta Resistência; Função Antiestouro: Esvazia lentamente em caso de perfuração, assegurando maior segurança; Suporta até 300kg; Resistente, ideal para uso por diversas pessoas; Equipamento Multifuncional: Perfeito para pilates, yoga, fisioterapia, treinamento funcional e alongamento, com impacto reduzido; Fácil Limpeza: Superfície emborrachada facilita a manutenção; Uso Profissional e Residencial: Recomendado para ambos os usos, excelente para fortalecimento, alongamento e equilíbrio.</p>	UND	08	96,67	773,36
12	<p>BOMBA DE INFUSÃO, Bomba de equipo universal para medicação, dieta enteral e parenteral; Modo ml/h; Modo de peso corporal; Modo de gotejamento; Modo de sequência; Modo de dose de carregamento; Modo de aceleração e desaceleração; Modo de retransmissão; VTBI próximo ao fim; VTBI infundido; Pressão alta; Verificação a montante; Bateria quase vazia; Bateria vazia; Nenhuma bateria inserida, Sem fonte de alimentação; Alarme de lembrete; Tempo de espera expirado; KVO concluído, Conexão do sensor de queda; Erro de queda; Bolha de ar; Verificação de porta aberta; Instalação do conjunto IV, com Registro na ANVISA.</p>	UND	04	5.356,28	21.425,12
13	<p>CADEIRAS DE RODAS PARA USO HOSPITALAR, uso adulto sem suporte para soro, estrutura formada por tubos de aço de seção retangular ou circular cromada ou com acabamento em pintura epóxi branca, bege ou cinza claro, tipo uso locomoção, tamanho adulto, tipo encosto reclinável, apoio braço apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento couro ou napa, apoio pernas apoio pernas removível e regulável, tipo de pneus dianteiros direcionáveis revestidos de borracha, tipo pneu traseiro aro 16" ou 20" revestidas de borracha maciça. sistema manual de travamento das rodas.</p>	UND	10	805,02	8.050,20
14	<p>CAVALINHO OBSTÉTRICO - Construído em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura. Dimensões: Largura: 42 cm Comprimento: 80 cm Altura do assento: 47 cm Altura do apoio de braços: 71 a 88 cm Medidas embalagem: 0,85 x 0,45 x 0,75 cubagem: 0,2868 m³ Peso: 17kg. Observações: Todas as imagens dos produtos são ilustrativas. Os produtos poderão sofrer alterações sem aviso prévio. As cores apresentadas no site são meramente ilustrativas e podem ou não corresponder com exatidão à tonalidade aplicada.</p>	UND	02	1.521,44	3.042,88
15	<p>CONJUNTO (KIT) PARA CURATIVO, componentes 2pinças(reta/curva) kelly 14cm em aço inox, tipo 2 anatômicas (dissecção/dente rato)14 cm em aço inox, esterilidade Itesoura cirúrgica, reta, ponta fina,15cm, aço inox, tipo uso caixa cirúrgica aço inox 180x80x50mm.</p>	UND	25	289,08	7.227,00
16	<p>ESCADINHA com 02 degraus</p>	UND	20	246,33	4.926,60
17	<p>ESPALDAR DE AÇO - Funcional Com Barra Fixa; Possui 9 degraus, gerando muitas possibilidades de exercícios; Possui 6 pontos para fixação na parede; Aço Metalon; Pintura Eletrostática; Altura: 225cm; Largura: 100cm; Comprimento: 70cm, na cor preta.</p>	UND	01	929,66	929,66
18	<p>ESTADIÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - para até 2</p>	UND	02	447,33	894,66



	metros; Faixa de medição: 20 - 200 cm; Resolução: Centímetros; Graduação: 0,1 cm; Tolerância: + / - 1 cm; Dimensões: 23x7x5 cm; Peso: 110 g; Display: Digital em LCD; Função: Controle através de um único botão; Utilidade: Para uso em clínicas, hospitais, consultórios, academias e saúde pública em geral; Garantia: 6 meses contra quaisquer vícios de qualidade de materiais e/ou fabricação.				
19	ESTADIÔMETRO HORIZONTAL PORTÁTIL , ideal para medição da altura de pacientes acamados ou impossibilitados de ficar na posição em pé; Produzido em ABS altamente resistente; Desmontável, leve e prático de transportar; garantia de 03 ANOS; Escala numérica em centímetros; Afere até 196cm de altura; Higienizável; Contém: 04 réguas; 02 medidores, sendo um fixo, com registro do IMETRO.	UND	02	352,97	705,94
20	FLUXÔMETRO , Regulador pressão, tipo equipamento: manômetro, pressão máxima saída: 3,5 kgf,cm2 fixa kgf,cm2, pressão máxima entrada: 0 a 300 kgf,cm2, material corpo: latão cromado, características adicionais: fluxômetro 0 a 15l, min e rosqueamento universal, aplicação: cilindro de óxido nitroso medicinal.	UND	15	354,29	5.314,35
21	FOCO CLÍNICO , material corpo metal, acabamento estrutura pintura epóxi, cor branca, tipo lâmpada halógena, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais haste flexível / base com rodízios	UND	15	386,66	5.799,90
22	GARROTE , fecho em pvc, que permite um ajuste fácil e confortável, modelo adulto na cor azul.	UND	10	12,48	124,80
23	HALTER DE 1KG EMBURRACHADO (Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação). Dimensões: 17.8 cm x 8.6 cm x 8.6 cm. Peso: 1 Kg.	UND	10	36,48	364,80
24	HALTER DE 2KG EMBURRACHADO (Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação). Dimensões: 21.0 cm x 6.0 cm x 6.0 cm. Peso: 2 Kg.	PAR	15	39,92	598,80
25	HALTER DE 3KG EMBURRACHADO (Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação). Dimensões: 26.5 cm x 7.0 cm x 7.0 cm. Peso: 3 Kg.	PAR	10	65,15	651,50
26	INFANTOMETRO PORTÁTIL - Produzido em ABS, altamente resistente; Ideal para consultório e pesquisa de campo; Aparelho para medir altura de crianças; Peso do Produto: 1Kg; Dimensões montado: Comp: 146cm x Larg: 15cm x Alt 4cm; Contém: 03 Réguas; 01 medidor fixo; 01 medidor móvel; Garantia: 03 anos, com registro no IMETRO.	UND	10	201,70	2.017,00
27	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL, 220V OU BIVOLT (Altura mínima: 1,35 m; Altura máxima: 1,77 m; Composição: Estrutura em aço carbono; Componentes elétricos; Aranha em plástico com 05 rodízios; Parafusos). Dimensões: 53.5cm x 53.5cm x 192.5cm. Peso: 3.889 kg.	UND	03	359,98	1.079,94
28	KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS MINI BAND HIDROLIGHT com 5 Níveis Fisioterapia.	KIT	10	55,34	553,40
29	KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS THERABAND com 5 Níveis Fisioterapia.	KIT	10	105,83	1.058,30
30	KIT ESTENSIOMETRO AGULHAS DE SENSIBILIDADE.	KIT	05	340,79	1.703,95
31	KIT EXERCITADOR DE 4 INTENSIDADES (Material: látex revestido com tecido; Acompanha 2 alças de mão com argola para encaixe dos exercitadores; Comprimento do tubing em repouso de 1,30m; Inclui 4 tubing de diferentes intensidades: Amarelo: leve; Verde: médio; Vermelho: forte; Azul: Extra forte).	KIT	05	195,75	978,75
32	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 7 LITROS AÇO COM CARRINHO PARA TRANSPORTE, Informações sobre o Kit: 01 Cilindro de oxigênio 7 litros (com carga); 01 Válvula reguladora com fluxômetro; 01 Umidificador de oxigênio; 01	KIT	03	1.616,57	4.849,71
33	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO, 220V , (Lâmpada para uso terapêutico; potência de 150W; Modelo em Rosca). Dimensões: 12.5 cm x 12.5 cm x 13.5 cm. Peso: 0.34 kg.	UND	03	158,33	474,99
34	MACA GINECOLÓGICA , armação e gaveta em pintura epóxi leito fixo totalmente estofado em corino preto; Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para	UND	10	1.343,67	13.436,70



	balde em pintura epóxi; Densidade: 23; Dimensões: Comprimento 182 cm; Largura 51,5 cm; Altura 89 cm; Peso 30 Kg.				
35	MACA , fixa, reforçada, dimensões aproximadas 1900 x 500 x 800 mm, leito e cabeceira acolchoados em courvin reforçado, na cor preta, estrutura tubular em aço inox, seção circular, cabeceira regulável; 2 grades laterais escamoteáveis, em aço inox, acompanha colchonete, revestimento courvin reforçado, cor preta, costura fio nylon, reforçada.	UND	20	1.262,60	25.252,00
36	MONITOR MULTIPARÂMETROS , Especificações Técnicas: Comunicação HL7 / HIS Bidirecional; Comunicação bi-direcional com central de monitoramento, via rede e ou comunicação WI-FI; Função noturna com redução da luminosidade da tela e som de alarmes e teclas; Ampla	UND	04	14.916,83	59.667,32
37	NEBULIZADOR HOSPITALAR DE QUATRO SAÍDAS , válvula de ar com 4 saídas que funcionam simultaneamente; Possui alça para transporte; Suporte para 4 copos; Graduado e com alto poder de névoa; Fabricação nacional com Certificação Inmetro.	UND	14	1.597,83	22.369,62
38	OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA , portátil, corpo de alta resistência a impactos, deve permitir a conexão com insuflador para teste pneumático do tímpano, janela de visão com giro para os lados. Deve possuir cabo conversor com engate de sistema tipo rosca, com bateria recarregável e com regulagem de intensidade de luz. Acessórios acompanhantes: jogo de espelhos reusáveis (mínimo de quatro); Um (01) recarregador; Duas (02) lâmpadas sobressalentes; Estojo para acondicionamento.	UND	20	624,67	12.493,40
39	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL - Medição de SpO2, taxa de pulso Visualização de PI% pletismógrama e barra de pulso e temperatura; Tecnologia SPO2 anti movimento; Para pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Bateria de lítio interna, com carregador integrado bivolt automático; 384 horas de armazenamento de dados SpO2; Limite de alarme, tons de tecla e nível de tom ajustáveis; Alarme áudio visual de eletrodo desconectado; Desligamento automático quando inativo; Acompanha: Oxímetro de pulso PC-66B; Suporte de mesa; Carregador bivolt; Software de PC para gerenciamento de dados;	UND	04	75,30	301,20
40	PAR DE TORNOZELEIRAS DE 1KG (Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovínil). Dimensões: 55.0 cm x 25.0 cm x 10 cm. PESO: 1 Kg.	PAR	10	46,51	465,10
41	PAR DE TORNOZELEIRAS DE 2KG (Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovínil). Dimensões: 57.5 cm x 18.0 cm x 3.5 cm. PESO: 2 Kg.	PAR	15	69,38	1.040,70
42	PAR DE TORNOZELEIRAS DE 3KG (Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovínil). Dimensões: 65.0 cm x 21.0 cm x 4.0 cm. PESO: 3 Kg.	PAR	10	90,00	900,00
43	PLICOMETRO / ADIPÔMETRO CIENTÍFICO DIGITAL - Função Lock; Trava o valor para melhor visualização; Função de Calibração; Botão ON/OFF; Sensibilidade 0,1 mm; Amplitude leitura: Aproximadamente 85mm Pressão +- 10g/mm2; Montagem em aço Carbono com Cromagem, corte a laser; Ponteiras (fixas) ABS Molas em aço zincado, não enferrujam; Relógio Digital de alta precisão, com Registro na ANVISA.	UND	02	1.123,31	2.246,62
44	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA , material madeira, uso infantil, comprimento 1 mt.	UND	05	95,63	478,15
45	SONAR FETAL DOPPLER Ultrassom Ouvir Batimentos Bebe Monitor - Especificações: Cor: Verde; Operação simples e intuitiva; Proporciona excelente audição, com som de alta fidelidade; Permite audição através do fone de ouvido (fone não incluso) ou alto falante (embutido); Transdutor de alta sensibilidade; Display de LCD com iluminação de fundo; Design exclusivo e ergonômico; Frequência do ultrassom de 2MHz; Ultrassom de baixa intensidade: 10mW/cm2; Faixa de	UND	18	403,00	7.254,00



	medida do BCF: 50240bpm; Resolução do BCF de 1 bpm; Precisão do BCF de 1bpm;				
46	SUPORTE DE BRAÇO , Especificação técnica: Base com 4 pés em aço carbono, com pintura eletrostática a pó - Branco; Coluna em tubo redondo de aço carbono com pintura eletrostática pó-Branco; Haste superior em aço inox, com altura regulagem através mandril; Apoio de braço em aço inox, em formato côncavo, recebe acabamento estofado com revestimento em courvín (impermeável); Apoio de braço com regulagem de ângulo; Ponteiras de borracha; Acabamento das soldas reforçadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura; Estrutura da Base Desmontável, de fácil montagem através de rosqueamento;; Dimensões do produto: Base: 40 cm (C) X 40 cm (L); Altura mínima: 80 cm; Altura máxima (Recomendada): 1,10 mt; Ângulo Apoio de braço: 60°; Capacidade: 20 a 50kg; Produto deve acompanhar manual e chaves que instruem a montagem; Garantia contra defeitos de Fabricação – 12 (doze) meses.	UND	08	195,07	1.560,56
47	SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE , acompanha dois parafusos de duas buchas, Dimensões: Frente: 13,9cm (Mínimo); Altura: 20,5cm (Mínimo); Profundidade: 12,2cm (Mínimo).	UND	15	44,13	661,95
48	SUPORTE PARA SORO .	UND	12	219,00	2.628,00
49	TRENA ANTROPOMÉTRICA INELÁSTICA, COM MARCAÇÃO PARA RISCO CARDÍACO E IMC - 150 CM - Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável; 150 cm de comprimento; Disco com cálculo de IMC e referência de normalidade; Medida visual de risco para DCV através de circunferência abdominal; Informação visual de lado masculino e lado feminino da fita; Retração automática; Trava de fixação da fita; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação; Peso: 90Gr com caixa; Tamanho: Circunferência de aproximadamente 7,5 Cm; Cor: Base - prata e verde; Fita - Branca com demarcação de risco nas cores verde, laranja e vermelho.	UND	03	35,80	107,40
50	VENTILADOR MECÂNICO HOSPITALAR , Adulto/pediátrico neonatal; VCV assistido/controlado; PCV assistido/controlado; PSV/CPAP; PRCV assistido/controlado; SIMV(PCV)+PSV CPAP nasal; MMV+PSV; PSF+VT assegurado; Pressão bifásica (APRV); VNI; Configurações especiais: Ventilação neonatal; Configurações do paciente; Mecânicas ventilatórias; FiO2 50 a100%; Compensação de altitude; Ajuste do volume; Histórico de alarmes; Rise time automático; Ventilação não invasiva; Compensação de fulgas; Leitura de fluxo proximal; Função O2 100%; Tendências de 24h; Sensibilidade inspiratória de fluxo ou pressão; Bateria de 15h; Cálculo automático de peso teórico; Interface intuitiva; Interface personalizável com memória.	UND	04	38.696,67	154.786,68
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 536.792,28

2.2. É imperioso mencionar que nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos dos artigos 47, 48, 49, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação justifica-se pela finalidade de propiciar as condições necessárias para a aquisição de material permanente de uso hospitalar, necessários para o bom atendimento à pacientes com indicação para tratamento em fisioterapia respiratória, cardiopulmonar e traumatologia ortopédica e para fins de compor os materiais necessários para o funcionamento dos Centros de Reabilitação deste Município.

3.2. Tendo em vista que o tratamento fisioterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde, ajuda a diminuir



as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções;

3.3. Sabendo-se que os aparelhos de reabilitação para fisioterapia visam à prevenção. Tais materiais/equipamentos irão modernizar e melhorar o tratamento e a redução de complicações clínicas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos e, conseqüentemente, melhorando o condicionamento físico.

3.4. Foi realizado um levantamento junto às Divisões/Sessões e Serviços de Saúde, dos materiais permanentes de saúde, essenciais ao funcionamento desses setores, onde estão consolidadas as necessidades prioritárias, para serem executadas no decorrer do presente exercício, para o Hospital Municipal, Sala de Estabilização, Estratégias de Saúde da Família, SAMU e Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar-EMAD, para o cumprimento de suas missões.

3.5. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por global e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos do Inciso XLI do Artigo 6º da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 52/2024, de 1º de março de 2024, Decreto Municipal nº 13/2023 de 23 de março de 2023, Decreto Municipal nº 26/2024, de 08 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, bem às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem/serviço comum, pois, conforme prevê o inciso XIII do Art. 6º e no caput do Art. 29 da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público, resta claro que o serviço a ser contratado é comum, sendo, portanto, obrigatória à contratação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. As propostas devem indicar a descrição do objeto e precisar o valor unitário e valor total.

6.2. As propostas devem indicar a garantia para a mesma de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.3. No valor total apresentado deverão estar inclusos todos os serviços que serão necessários para o cumprimento dos requisitos constantes no edital e para o seu perfeito atendimento.

6.4. Não serão aceitas propostas em que constem especificações inferiores em relação às mínimas indicadas neste Termo de Referência.

6.5. Da prova de qualidade na forma do art.42 da Lei nº 14.133/2021, a prova de qualidade do(s) produto(s) apresentado(s) pelo(s) proponente(s) será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

6.5.1. Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

6.5.2. Certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

6.6. O objeto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para o equipamento, com atendimento técnico nas dependências do estabelecimento de saúde que compõe esta secretaria, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.7. O período de garantia será oferecido pela contratada em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste Termo de Referência;

6.8. Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como período de funcionamento experimental;

6.9. A contratada, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o período de garantia na instalação da contratante, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em



laboratório próprio;

6.10. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela contratante no período de garantia será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

6.11. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da contratante, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pelo contratado;

6.12. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da contratada, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

6.13. Caso não seja possível a recuperação do produto dentro dos prazos e condições previstas, a contratada fica obrigada a substituir o mesmo, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido.

6.14. Neste caso, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;

6.15. A contratada fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

6.16. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 meses;

6.17. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela Secretaria Municipal de Saúde diretamente à contratada ou no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, a empresa que fará o atendimento na cidade da contratante, sendo que a mesma deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.18. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de garantia aqui descritos, inclusive a substituição de produto e/ou seus componentes, ficará inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade do produto e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Responsável Legal da empresa;

7.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

7.1.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.4. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

7.1.4.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

7.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.8. Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.2.5. Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união;

7.2.6. Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

29

7.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE, que abarque processos físicos e eletrônicos processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau, ressalvada a hipótese do item 12.5.3 “a1”, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

7.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis de acordo com a - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I).

7.3.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

7.3.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.3.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.3.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

7.3.3.2. Patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

7.3.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Comprovação de aptidão da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que

7.4.1.1. comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, sendo obrigatório ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s) e que



- comprove no mínimo 5% (trinta por cento) do quantitativo apresentado pelo licitante em proposta;
- 7.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 7.4.3. No(s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.
- 7.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.
- 7.4.5. Os atestados poderão ser diligenciados.
- 7.4.6. Alvará da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos, produtos para saúde, em vigor;
- 7.4.7. Apresentar autorização de funcionamento da empresa licitante (Distribuidor/Fabricante), expedido pela ANVISA, com situação atual ATIVA e publicação no Diário Oficial da União para armazenar, distribuir, expedir produtos correlatos;
- 7.4.8. Apresentar registro do produto na ANVISA para todos os itens, conforme exigido pela Resolução ANVISA RDC 185/2001, como o que estabelece a RDC 40/2015 e a RDC 56/2001, bem como apresentar catálogo de todos os itens ofertados.
- 7.4.9. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão regulador do Município da sede da licitante.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 8.1. Os bens serão recebidos:
- 8.1.1. Perante um servidor designado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Processo e da proposta;
- 8.1.2. Após a verificação da conformidade dos itens no que se refere às especificações constantes do Processo e da proposta, a sua consequente aceitação deverá ser documentada em até 30 (trinta) dias para testar sua qualidade;
- 8.2. Se definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, se houver, e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 8.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 9.1. As Dotação orçamentárias que correrão tal despesa serão:

Órgão: 1202 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.005.2065 – Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1.600.0000

Órgão: 1202 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.005.2069 – Manutenção das Ações de Centro de Apoio Psicossocial – CAPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1.600.0000



Órgão: 1202 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.122.005.2.071 – Gestão e Ampliação do Atendimento Básico a População – FMS/PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 1.600.0000 / 1.601.0000

Órgão: 1202 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.302.005.2.072 – Desenvolvimento das Ações de Manutenção do SAMU
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

Órgão: 1202 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.122.005.2.077 – Manutenção das Ações do Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

Órgão: 1202 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.122.005.2.078 – Gestão das Ações de Serviços de Saúde – Recursos Próprios
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 1.500.1002

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 10.1. O prazo de entrega dos bens não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da Ordem de Compra, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 10.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Pedro Santana, S/N, Bairro Centro, Jaguarari-Ba, de segunda a sexta em horário administrativo, das 08h às 16h.
- 10.5. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 10.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

- 11.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 11.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.3. Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- 11.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 11.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho



noturno perigoso ou insalubre;

11.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.7. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

11.1.8. Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2. A Contratante obriga-se a:

11.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.2.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.2.6. Efetuar o pagamento pela entrega do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

11.2.7. Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

11.2.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

11.2.9. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei n. 14.133/2021.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A fiscalização da execução do serviço será efetuada pela Sr^a. **GISLAINE DE SOUZA FERNANDES**,



Coordenador de Finanças, fiscal designada pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao artigo 117 da Lei 14.133/21.

13. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, pelo setor competente;

13.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo setor competente acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhistas através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à credenciamento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.11. DO REAJUSTE:

13.11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC.

13.11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, ou até o total fornecimento do objeto, prevalecendo para todos os efeitos o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 107, da Lei 14.133/21.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. Cometer fraude fiscal.



15.2. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.3. Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 14.133/21, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

15.4. O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

16. MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. DA RESCISÃO

17.1. O presente instrumento poderá ser extinto, nas situações elencadas art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

17.3. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

17.4. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

17.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Jaguarari/Ba, 16 de setembro de 2024.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão Eletrônico nº PE018-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127-2024

SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, ÀS 08H 00MIN (oito) HORAS.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguarari/Ba

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA PREFEITURA SITUADA A RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, CENTRO.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

36

Pregão Eletrônico nº PE018-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127-2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA
Ao Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

37

**Pregão Eletrônico nº PE018-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127-2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

Pregão Eletrônico nº PE018-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127-2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico nº PE018-2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018-2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018-2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018-2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018-2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018-2024**, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018-2024**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018-2024**, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018-2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico nº PE018-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127-2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão Eletrônico nº PE018-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127-2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**Pregão Eletrônico nº PE018-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127-2024**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018-2024.**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE018-2024

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

42

Termo de Contrato de AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAGUARARI** e a Empresa

CONTRATO Nº. _____-2024.

A **Prefeitura Municipal de Jaguarari/BA** por intermédio do (a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**, devidamente autorizado mediante Pregão Eletrônico Edital nº. **PE018-2024** e Processo Administrativo nº. **127-2024** tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Este Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **PE018-2024** bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO CORRENTE TENS, FES E BURST, 2 CANAIS, 220V OU BIVOLT (Tecnologia de operação microcontrolada: Corrente TENS; Corrente FES; Dois canais independentes em amplitude; Opera corrente TENS em modo: normal, acupuntura, breve e intenso, V.F (varia frequência), V..F. (varia a intensidade e frequência) e Burst; Opera corrente	UND	12		



	FES em modo REC (recíproco); Opera corrente FES em modo SYNC (Sincronizado). Dimensões: 20.0 cm x 11.0 cm x 4.0 cm. Peso: 0.45 kg.				
02	APARELHO DE ULTRASSOM , 220V OU BIVOLT, aparelho microcontrolado de ultrassom terapêutico na frequência de 1 MHz e 3 MHz, ERA (Área efetiva de radiação) de 7 cm ² , potência máxima de saída do ultrassom de 21W, intensidade máxima de 3W/cm ² , modo de emissão contínuo ou pulsado, modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). Entrada: 100 - 240 V ~ 50/60 Hz Potência de entrada: 100 VA Classe elétrica: CLASSE II.	UND	03		
03	ASPIRADOR CIRÚRGICO , Aspirador Clínico de Secreção; Voltagem: 127/220V; Capacidade do Frasco de Aspiração: 1.300 ML; Possui válvula Anti Transbordamento; Motor: 1/33 HP; Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto; Peso: Aprox. 2,5kg; ITENS INCLUSOS: 01 Unidade de aspiração; 01 tubo de sucção; 01 recipiente; 01 Tampa do Recipiente; 01 Conjunto com 3 filtros de ar; 01 Extensão; 01 Manual de Instruções; Garantia: 01 ano com Registro na Anvisa.	UND	04		
04	AUTOCLAVE , modelo digital horizontal, frequência 50/60 Hz, capacidade 40 litros.	UND	05		
05	BALANÇA DIGITAL , plataforma portátil, fabricação exclusivamente para pesagem de pessoas; plataforma em plástico resistente a impacto e antiderrapante, display grande de fácil leitura iluminado com led no mínimo de 04 dígitos capacidade de pesagem de no mínimo 200kg, acionamento por simples toque na superfície da balança, graduação de 50gr, desligamento automático, funcionamento com pilhas palito (AAA) as pilhas deve vir inclusas no equipamento, indicador de bateria fraca, pés revestido de material antiderrapante, indicador de sobre peso e função – a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível, não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marca-passo, deve apresentar a função “mamãe-bebê” que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe, é indispensável que o produto apresente certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-IMERTRO, o equipamento deve ser acompanhado de manual de instruções em português, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	07		
06	BALANÇA MECÂNICA , Estrutura em chapa de aço carbono, Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g. Pesagem mínima de 2 kg, Plataforma de 380 x 290 m, Altura de 1,35 m, Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio, Tapete em borracha antiderrapante, Pés reguláveis, Régua em aço cromado, Cursor em aço inoxidável.	UND	08		
07	BALANÇA PEDIÁTRICA , material tubo quadrado 1´ em alumínio, capacidade 25, fração capacidade divisões de 100 em 100, aplicação gancho metal TP ombreira fixar suporte short/rede, tipo suspensa em haste tipo mola, característica adicionais marcação riscada no tubo, peso máximo 800g.	UND	10		
08	BANQUETA PARA PARTO COM COLETOR - Pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar; Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg; Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD; Fácil para limpar, não possui emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; Design especial do acento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres; Pode ser usado sob o chuveiro; Laudo da Falcão Bauer - aguenta 1.300 kg de força; Embalagem: Caixa de papelão reforçado 48 x 48 x 35 cm, peso : 5 kg.	UND	02		
09	BERÇO AQUECIDO - Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência	UND	02		



<p>em aço inox, refletor centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão; Possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência, Preaquecimento e Mãe Canguru.); Painel Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais; Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente e display em cristal líquido (LCD) que indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e informações alfa numéricas das condições de alarmes; Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes; Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipertermia, Temperatura do RN Alta (servo controle), Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema, e aquecimento excessivo no modo Manual e RN, Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele; A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa; Bateria interna recarregável; Sistema no “Modo Manual”, que acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor; Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança); Alarme de advertência no ‘Modo RN’ sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos e o aquecimento estiver com um nível de potência superior a 75%, desligando automaticamente o elemento aquecedor; Sistema de autoteste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento; Informa o modo de operação atual do equipamento: “MODO MANUAL” (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), “MODO RN” (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), “MODO PRAQUECIMENTO” ou “MODO MÃE CANGURU”; Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade; Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%; Faixa de leitura do display da temperatura do RN de 0°C a 50°C; Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 20 à 38° C com resolução de 0,1°C., Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a potência da resistência conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador; Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências; Retenção de memória na falta de energia dos valores programados; Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle), Modo Manual (Potência), Pré-Aquecimento, Mãe Canguru; Tecla “liga” e “desliga” do equipamento; Tecla “bloqueia teclado”; Tecla “silenciador do áudio do alarme”; Tecla “foco auxiliar”; Tecla “Enter”; Tecla “Menu”; Tecla “inicia / interrompe Apgar/Cronometro”; Tecla “tara da balança”; Corpo Móvel em reforçada construção tubular em aço carbono pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó) após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios; Protetor</p>				
--	--	--	--	--



	<p>contra choque para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés; Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais totalmente rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente e aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do leito nas dimensões do berço; Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos; Acompanha: Elemento aquecedor com giro bilateral (180°) para acesso do aparelho de raios x, gaveta para chassi de raio x, sensor de pele, foco auxiliar com LED para procedimentos, suporte de soro, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos, bandeja inferior sob o leito, alça para locomoção e cabo de alimentação; Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - Norma Colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e corresponsável; ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido. Acessórios Opcionais (INCLUSOS): * Ajuste de altura do leito e Movimento trendelenburg, horizontal e reverso com acionamento elétrico; * Guarnição de passagem Tubos/Cabos; * Unidade de fototerapia GRN Acoplada; * Balança eletrônica integrada ao leito com indicação do peso no painel do berço; * Sensor de pele para temperatura auxiliar (T2); * Conjunto com 04 tomadas auxiliares; * CPAP GRN; * Aspirador Venturi Integrado (sup. móvel); * Reanimador Infantil Integrado; * Misturador de gases integrado; * Conjunto bandeja p/ monitor - giratória e móvel; * Conjunto suporte maior com haste de soro móvel e giratória; * Conjunto suporte pra bomba de infusão; * Suporte menor com bandeja para monitor giratória e móvel; * Gabinete com 02 gavetas; * Gabinete com 01 gavetão; * Alça de transporte; * Adaptador Flexível para Intubação; * Gancho para cabos e sensores; * Gancho para bolsas coletoras; * Conjunto dos cilindros c/ suporte - oxigênio MD; * Conjunto dos cilindros c/ suporte - ar comprimido MD.</p>				
10	BIOMBO HOSPITALAR , estrutura tubular, altura 1.600, largura 1.800, características adicionais cromada, dobrável com rodízios e 3 faces.	UND	10		
11	BOLA SUÍÇA - Tamanho: 75cm; Material: PVC e Borracha de Alta Resistência; Função Antiestouro: Esvazia lentamente em caso de perfuração, assegurando maior segurança; Suporta até 300kg; Resistente, ideal para uso por diversas pessoas; Equipamento Multifuncional: Perfeito para pilates, yoga, fisioterapia, treinamento funcional e alongamento, com impacto reduzido; Fácil Limpeza: Superfície emborrachada facilita a manutenção; Uso Profissional e Residencial: Recomendado para ambos os usos, excelente para fortalecimento, alongamento e equilíbrio.	UND	08		
12	BOMBA DE INFUSÃO , Bomba de equipo universal para medicação, dieta enteral e parenteral; Modo ml/h; Modo de peso	UND	04		



	corporal; Modo de gotejamento; Modo de sequência; Modo de dose de carregamento; Modo de aceleração e desaceleração; Modo de retransmissão; VTBI próximo ao fim; VTBI infundido; Pressão alta; Verificação a montante; Bateria quase vazia; Bateria vazia; Nenhuma bateria inserida, Sem fonte de alimentação; Alarme de lembrete; Tempo de espera expirado; KVO concluído, Conexão do sensor de queda; Erro de queda; Bolha de ar; Verificação de porta aberta; Instalação do conjunto IV, com Registro na ANVISA.				
13	CADEIRAS DE RODAS PARA USO HOSPITALAR , uso adulto sem suporte para soro, estrutura formada por tubos de aço de seção retangular ou circular cromada ou com acabamento em pintura epóxi branca, bege ou cinza claro, tipo uso locomoção, tamanho adulto, tipo encosto reclinável, apoio braço apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento courino ou napa, apoio pernas apoio pernas removível e regulável, tipo de pneus dianteiros direcionáveis revestidos de borracha, tipo pneu traseiro aro 16” ou 20” revestidas de borracha maciça. sistema manual de travamento das rodas.	UND	10		
14	CAVALINHO OBSTÉTRICO - Construído em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura. Dimensões: Largura: 42 cm Comprimento: 80 cm Altura do assento: 47 cm Altura do apoio de braços: 71 a 88 cm Medidas embalagem: 0,85 x 0,45 x 0,75 cubagem: 0,2868 m³ Peso: 17kg. Observações: Todas as imagens dos produtos são ilustrativas. Os produtos poderão sofrer alterações sem aviso prévio. As cores apresentadas no site são meramente ilustrativas e podem ou não corresponder com exatidão à tonalidade aplicada.	UND	02		
15	CONJUNTO (KIT) PARA CURATIVO , componentes 2pinças(reta/curva) kelly 14cm em aço inox, tipo 2 anatômicas (dissecção/dente rato)14 cm em aço inox, esterilidade Itesoura cirúrgica, reta, ponta fina,15cm, aço inox, tipo uso caixa cirúrgica aço inox 180x80x50mm.	UND	25		
16	ESCADINHA com 02 degraus	UND	20		
17	ESPALDAR DE AÇO - Funcional Com Barra Fixa; Possui 9 degraus, gerando muitas possibilidades de exercícios; Possui 6 pontos para fixação na parede; Aço Metalon; Pintura Eletrostática; Altura: 225cm; Largura: 100cm; Comprimento: 70cm, na cor preta.	UND	01		
018	ESTADIÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - para até 2 metros; Faixa de medição: 20 - 200 cm; Resolução: Centímetros; Graduação: 0,1 cm; Tolerância: + / - 1 cm; Dimensões: 23x7x5 cm; Peso: 110 g; Display: Digital em LCD; Função: Controle através de um único botão; Utilidade: Para uso em clínicas, hospitais, consultórios, academias e saúde pública em geral; Garantia: 6 meses contra quaisquer vícios de qualidade de materiais e/ou fabricação.	UND	02		
19	ESTADIÔMETRO HORIZONTAL PORTÁTIL , ideal para medição da altura de pacientes acamados ou impossibilitados de ficar na posição em pé; Produzido em ABS altamente resistente; Desmontável, leve e prático de transportar; garantia de 03 ANOS; Escala numérica em centímetros; Afere até 196cm de altura; Higienizável; Contém: 04 réguas; 02 medidores, sendo um fixo, com registro do IMETRO.	UND	02		
20	FLUXÔMETRO , Regulador pressão, tipo equipamento: manômetro, pressão máxima saída: 3,5 kgf,cm2 fixa kgf,cm2, pressão máxima entrada: 0 a 300 kgf,cm2, material corpo: latão cromado, características adicionais: fluxômetro 0 a 15l, min e rosqueamento universal, aplicação: cilindro de óxido nitroso medicinal.	UND	15		
21	FOCO CLÍNICO , material corpo metal, acabamento estrutura pintura epóxi, cor branca, tipo lâmpada halógena, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais haste flexível / base com rodízios	UND	15		
22	GARROTE , fecho em pvc, que permite um ajuste fácil e confortável, modelo adulto na cor azul.	UND	10		



23	HALTER DE 1KG EMBURRACHADO (Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação). Dimensões: 17.8 cm x 8.6 cm x 8.6 cm. Peso: 1 Kg.	UND	10		
24	HALTER DE 2KG EMBURRACHADO (Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação). Dimensões: 21.0 cm x 6.0 cm x 6.0 cm. Peso: 2 Kg.	PAR	15		
25	HALTER DE 3KG EMBURRACHADO (Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação). Dimensões: 26.5 cm x 7.0 cm x 7.0 cm. Peso: 3 Kg.	PAR	10		
26	INFANTOMETRO PORTÁTIL - Produzido em ABS, altamente resistente; Ideal para consultório e pesquisa de campo; Aparelho para medir altura de crianças; Peso do Produto: 1Kg; Dimensões montado: Comp: 146cm x Larg: 15cm x Alt 4cm; Contém: 03 Régua; 01 medidor fixo; 01 medidor móvel; Garantia: 03 anos, com registro no IMETRO.	UND	10		
27	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL, 220V OU BIVOLT (Altura mínima: 1,35 m; Altura máxima: 1,77 m; Composição: Estrutura em aço carbono; Componentes elétricos; Aranha em plástico com 05 rodízios; Parafusos). Dimensões: 53.5cm x 53.5cm x 192.5cm. Peso: 3.889 kg.	UND	03		
28	KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS MINI BAND HIDROLIGHT com 5 Níveis Fisioterapia.	KIT	10		
29	KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS THERABAND com 5 Níveis Fisioterapia.	KIT	10		
30	KIT ESTENSIOMETRO AGULHAS DE SENSIBILIDADE.	KIT	05		
31	KIT EXERCITADOR DE 4 INTENSIDADES (Material: látex revestido com tecido; Acompanha 2 alças de mão com argola para encaixe dos exercitadores; Comprimento do tubing em repouso de 1,30m; Inclui 4 tubing de diferentes intensidades: Amarelo: leve; Verde: médio; Vermelho: forte; Azul: Extra forte).	KIT	05		
32	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 7 LITROS AÇO COM CARRINHO PARA TRANSPORTE, Informações sobre o Kit: 01 Cilindro de oxigênio 7 litros (com carga); 01 Válvula reguladora com fluxômetro; 01 Umidificador de oxigênio; 01	KIT	03		
33	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO, 220V, (Lâmpada para uso terapêutico; potência de 150W; Modelo em Rosca). Dimensões: 12.5 cm x 12.5 cm x 13.5 cm. Peso: 0.34 kg.	UND	03		
34	MACA GINECOLÓGICA, armação e gaveta em pintura epóxi leito fixo totalmente estofado em corino preto; Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi; Densidade: 23; Dimensões: Comprimento 182 cm; Largura 51,5 cm; Altura 89 cm; Peso 30 Kg.	UND	10		
35	MACA, fixa, reforçada, dimensões aproximadas 1900 x 500 x 800 mm, leito e cabeceira acolchoados em courvin reforçado, na cor preta, estrutura tubular em aço inox, seção circular, cabeceira regulável; 2 grades laterais escamoteáveis, em aço inox, acompanha colchonete, revestimento courvin reforçado, cor preta, costura fio nylon, reforçada.	UND	20		
36	MONITOR MULTIPARÂMETROS, Especificações Técnicas: Comunicação HL7 / HIS Bidirecional; Comunicação bi-direcional com central de monitoramento, via rede e ou comunicação WI-FI; Função noturna com redução da luminosidade da tela e som de alarmes e teclas; Ampla	UND	04		
37	NEBULIZADOR HOSPITALAR DE QUATRO SAÍDAS, válvula de ar com 4 saídas que funcionam simultaneamente; Possui alça para transporte; Suporte para 4 copos; Graduado e com alto poder de névoa; Fabricação nacional com Certificação Inmetro.	UND	14		
38	OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, portátil, corpo de alta resistência a impactos, deve permitir a conexão com insuflador para teste pneumático do tímpano, janela de visão com giro para os lados. Deve possuir cabo conversor com engate de sistema tipo rosca, com bateria recarregável e com regulação de intensidade de luz.	UND	20		



	Acessórios acompanhantes: jogo de espelhos reusáveis (mínimo de quatro); Um (01) recarregador; Duas (02) lâmpadas sobressalentes; Estojo para acondicionamento.				
39	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL - Medição de SpO2, taxa de pulso Visualização de PI% pletismógrafo e barra de pulso e temperatura; Tecnologia SPO2 anti movimento; Para pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Bateria de lítio interna, com carregador integrado bivolt automático; 384 horas de armazenamento de dados SpO2; Limite de alarme, tons de tecla e nível de tom ajustáveis; Alarme áudio visual de eletrodo desconectado; Desligamento automático quando inativo; Acompanha: Oxímetro de pulso PC-66B; Suporte de mesa; Carregador bivolt; Software de PC para gerenciamento de dados;	UND	04		
40	PAR DE TORNOZELEIRAS DE 1KG (Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovínil). Dimensões: 55.0 cm x 25.0 cm x 10 cm. PESO: 1 Kg.	PAR	10		
41	PAR DE TORNOZELEIRAS DE 2KG (Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovínil). Dimensões: 57.5 cm x 18.0 cm x 3.5 cm. PESO: 2 Kg.	PAR	15		
42	PAR DE TORNOZELEIRAS DE 3KG (Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovínil). Dimensões: 65.0 cm x 21.0 cm x 4.0 cm. PESO: 3 Kg.	PAR	10		
43	PLICOMETRO / ADIPÔMETRO CIENTÍFICO DIGITAL - Função Lock; Trava o valor para melhor visualização; Função de Calibração; Botão ON/OFF; Sensibilidade 0,1 mm; Amplitude leitura: Aproximadamente 85mm Pressão +- 10g/mm2; Montagem em aço Carbono com Cromagem, corte a laser; Ponteiras (fixas) ABS Molas em aço zincado, não enferrujam; Relógio Digital de alta precisão, com Registro na ANVISA.	UND	02		
44	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA , material madeira, uso infantil, comprimento 1 mt.	UND	05		
45	SONAR FETAL DOPPLER Ultrassom Ouvir Batimentos Bebe Monitor - Especificações: Cor: Verde; Operação simples e intuitiva; Proporciona excelente audição, com som de alta fidelidade; Permite audição através do fone de ouvido (fone não incluso) ou alto falante (embutido); Transdutor de alta sensibilidade; Display de LCD com iluminação de fundo; Design exclusivo e ergonômico; Frequência do ultrassom de 2MHz; Ultrassom de baixa intensidade: 10mW/cm2; Faixa de medida do BCF: 50240bpm; Resolução do BCF de 1 bpm; Precisão do BCF de 1bpm;	UND	18		
46	SUPORTE DE BRAÇO , Especificação técnica: Base com 4 pés em aço carbono, com pintura eletrostática a pó - Branco; Coluna em tubo redondo de aço carbono com pintura eletrostática pó-Branco; Haste superior em aço inox, com altura regulagem através mandril; Apoio de braço em aço inox, em formato côncavo, recebe acabamento estofado com revestimento em courvin (impermeável); Apoio de braço com regulagem de ângulo; Ponteiras de borracha; Acabamento das soldas reforçadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura; Estrutura da Base Desmontável, de fácil montagem através de rosqueamento;; Dimensões do produto: Base: 40 cm (C) X 40 cm (L); Altura mínima: 80 cm; Altura máxima (Recomendada): 1,10 mt; Ângulo Apoio de braço: 60°; Capacidade: 20 a 50kg; Produto deve acompanhar manual e chaves que instruem a montagem; Garantia contra defeitos de Fabricação – 12 (doze) meses.	UND	08		
47	SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE , acompanha dois parafusos de duas buchas, Dimensões: Frente: 13,9cm (Mínimo); Altura: 20,5cm (Mínimo); Profundidade: 12,2cm (Mínimo).	UND	15		
48	SUPORTE PARA SORO .	UND	12		
49	TRENA ANTROPOMÉTRICA INELÁSTICA, COM	UND	03		



	MARCAÇÃO PARA RISCO CARDÍACO E IMC - 150 CM - Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável; 150 cm de comprimento; Disco com cálculo de IMC e referência de normalidade; Medida visual de risco para DCV através de circunferência abdominal; Informação visual de lado masculino e lado feminino da fita; Retração automática; Trava de fixação da fita; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação; Peso: 90Gr com caixa; Tamanho: Circunferência de aproximadamente 7,5 Cm; Cor: Base - prata e verde; Fita - Branca com demarcação de risco nas cores verde, laranja e vermelho.				
50	VENTILADOR MECÂNICO HOSPITALAR, Adulto/pediátrico neonatal; VCV assistido/controlado; PCV assistido/controlado; PSV/CPAP; PRCV assistido/controlado; SIMV(PCV)+PSV CPAP nasal; MMV+PSV; PSF+VT assegurado; Pressão bifásica (APRV); VNI; Configurações especiais: Ventilação neonatal; Configurações do paciente; Mecânicas ventilatórias; FiO2 50 a100%; Compensação de altitude; Ajuste do volume; Histórico de alarmes; Rise time automático; Ventilação não invasiva; Compensação de fulgas; Leitura de fluxo proximal; Função O2 100%; Tendências de 24h; Sensibilidade inspiratória de fluxo ou pressão; Bateria de 15h; Cálculo automático de peso teórico; Interface intuitiva; Interface personalizável com memória.	UND	04		
VALOR TOTAL:					

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por global e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos do Inciso XLI do Artigo 6º da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 52/2024, de 1º de março de 2024, Decreto Municipal nº 13/2023 de 23 de março de 2023, Decreto Municipal nº 26/2024, de 08 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, bem às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem/serviço comum, pois, conforme prevê o inciso XIII do Art. 6º e no caput do Art. 29 da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público, resta claro que o serviço a ser contratado é comum, sendo, portanto, obrigatória à contratação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. Os bens serão recebidos:

4.1.1. Perante um servidor designado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Processo e da proposta;

4.1.2. Após a verificação da conformidade dos itens no que se refere às especificações constantes do Processo e da proposta, a sua consequente aceitação deverá ser documentada em até 30 (trinta) dias para testar sua qualidade;

4.2. Se definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, se houver, e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As Dotação orçamentárias que correrão tal despesa serão:

Órgão: 1202 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.005.2065 – Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1.600.0000

Órgão: 1202 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.005.2069 – Manutenção das Ações de Centro de Apoio Psicossocial – CAPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1.600.0000

Órgão: 1202 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.005.2.071 – Gestão e Ampliação do Atendimento Básico a População – FMS/PAB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1.600.0000 / 1.601.0000

Órgão: 1202 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.302.005.2.072 – Desenvolvimento das Ações de Manutenção do SAMU

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

Órgão: 1202 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.005.2077 – Manutenção das Ações do Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

Órgão: 1202 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.005.2078 – Gestão das Ações de Serviços de Saúde – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1.500.1002

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega dos bens não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da Ordem de Compra, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Pedro Santana, S/N, Bairro Centro, Jaguarari-Ba, de segunda a sexta em horário administrativo, das 08h às 16h.

6.5. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.1.3. Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- 7.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 7.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;
- 7.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.7. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- 7.1.8. Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- 7.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.1.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2. A Contratante obriga-se a:

- 7.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.2.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 7.2.6. Efetuar o pagamento pela entrega do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- 7.2.7. Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- 7.2.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- 7.2.9. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.



8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei n. 14.133/2021.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A fiscalização da execução do serviço será efetuada pela Sr^a. **GISLAINE DE SOUZA FERNANDES**, Coordenador de Finanças, fiscal designada pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao artigo 117 da Lei 14.133/21.

9. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, pelo setor competente;

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo setor competente acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhistas através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à credenciamento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.11. DO REAJUSTE:

9.11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC.

9.11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

9.11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;



9.11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

9.11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ou até o total fornecimento do objeto, prevalecendo para todos os efeitos o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 107, da Lei 14.133/21.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

11.1.5. Cometer fraude fiscal.

11.2. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3. Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 14.133/21, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

11.4. O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser extinto, nas situações elencadas art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

13.3. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.4. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

13.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

14.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas item 13 acima;

14.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.2



14.1.3 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

15.1 É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

18.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

19.1 É eleito o Foro da Comarca de Jaguarari/Ba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____